Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/06/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n° 855/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro, no valor de R$9.227,41(Nove mil, Duzentos e vinte sete reais e quarenta e um centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.606.008.1176	Devolução de saldo do CV/093/PGE/10 - Aquis. De quatro tratores	
4.4.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$9.227,41

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recursos proveniente de saldo financeiro do CV/93/PGE/2010.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26 / 06 / 2012

Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580